

PROCESSO PRINCIPAL
Autos n.º 5087558-91.2022.8.21.0001

PENDÊNCIAS DESDE A ÚLTIMA DECISÃO DE EV. 461

Data	Ev.	Peticionante	Descrição	Manifestação da Falida	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Ev. da decisão	Pendente de cumprimento pela serventia?	Observações
17/04/2025	455	CAREN JULIANE DE OLIVEIRA HEMETERIO	Apresentação de Dados Bancários	Não se aplica	Sim	Não	Não	-	-	Pende de decisão
24/04/2025	465	BANCO BRADESCO S.A.	Apresentação de Dados Bancários	Não se aplica	Sim	Não	Sim	461	Não	O credor deve ser novamente intimado para cumprimento da decisão de ev. 461

